

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 129 /2013.

QUINTO TERMO ADITIVO DE RÉ-RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/09/2012.

1 – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FOX ALUMÍNIO LTDA, com sede na Rua MDV-41, nº 55, Qd. 42, Lt. 04, Setor Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.023.026/0001-60, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

2 – DA RÉ-RATIFICAÇÃO:

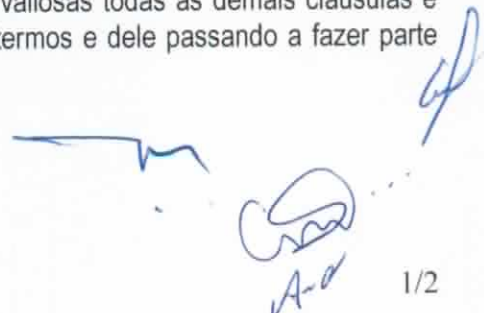
2.1 – Acordam as partes em RÉ-RATIFICAR a Cláusula II, Itens II.I e II.IV – DO ADITAMENTO, do Quarto Termo Aditivo, constante do Processo nº 2012001829, que vigorará com a seguinte redação:

II.I - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo originariamente pactuado e constante do Item 02 da Cláusula III (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/09/2012, bem como no Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos pactuados, respectivamente, em 11/12/2012, 11/03/2013 e 08/05/2013, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.IV - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser até 03/12/2013.

2.2 – O presente termo que se opera justifica-se em razão de que a prorrogação solicitada é de 120 (cento e vinte) dias, e não conforme erroneamente por erro de digitação, o prazo de 90 (noventa) dias, descrito no Quarto Termo Aditivo.


2.3 – Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo constante dos Autos nº 2012001829 – Pedido de Cotação nº 276/2012, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2013.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MÁRCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FOX ALUMÍNIO LTDA
CAMILLA MARTINS DE SOUSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1ª


Nome: Alexandre Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: André Atos Fernandes

RG/CI: 451554-9 DGPC/GO

CPF/MF: 013.704.981-10